



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO Nº 02/2026

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que abaixo subscreve, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Municipal, para que sejam adotadas as providências necessárias para aplicar aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Sapezal o reajuste decorrente do índice do Piso Salarial Nacional, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008.

JUSTIFICATIVA

O Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério constitui um direito legalmente assegurado aos professores da educação básica, funcionando como instrumento mínimo de valorização da carreira docente.

A atualização anual do piso, mediante índice oficialmente divulgado não se trata de liberalidade administrativa, mas de cumprimento da legislação federal vigente.

A não aplicação do referido índice compromete a valorização dos profissionais da educação, impactando diretamente na qualidade do ensino, podendo gerar passivos administrativos ao Município. Contudo, investir no magistério sempre foi, e será, investir no futuro, pois devemos tratar educação como prioridade.

O município de Sapezal tem se destacado pelos bons índices educacionais, inclusive sendo contemplado com recursos adicionais, o que reforça a necessidade de manutenção e aprimoramento das condições de trabalho e remuneração desses profissionais.

Embora os professores da rede municipal já percebam vencimentos superiores ao piso nacional, a presente Indicação tem por objetivo evitar o achatamento salarial, preservar a política de valorização profissional e assegurar a atualização proporcional dos vencimentos, em consonância com a legislação federal.

Diante disso, a presente Indicação visa assegurar o respeito à lei e reconhecimento aos profissionais da educação de Sapezal, e continuidade da excelência educacional de Sapezal para esses que exercem papel essencial na formação das futuras gerações.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO

vereador